



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.230 DE 18 DE MARÇO DE 2026
(Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Vereador José Carlos da Silva)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do Município de Ariranha, a Semana Municipal de Valorização dos Conselheiros Tutelares, a ser realizada anualmente na semana em que se comemora o Dia Nacional do Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - A Semana Municipal de Valorização dos Conselheiros Tutelares tem por objetivo:

- I – promover a conscientização sobre a importância do trabalho realizado pelos Conselheiros Tutelares;
- II – incentivar ações educativas voltadas à proteção de crianças e adolescentes;
- III – estimular entidades civis, escolas, igrejas e organizações comunitárias a realizarem atividades em apoio ao Conselho Tutelar.

Art. 3º - As atividades alusivas à Semana Municipal de Valorização dos Conselheiros Tutelares poderão ser realizadas por entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, não gerando qualquer obrigatoriedade ou despesa adicional ao Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO